



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (042) 3231.1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail:camaracarambei@br10.com.br

PROJETO DE LEI Nº 097/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais)**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral, do corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

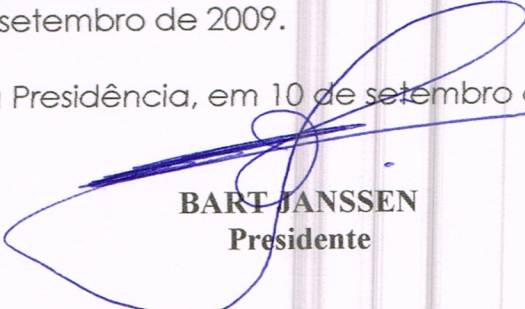
09- 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
09.003 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.16041-173 - Construção manutenção pontes e bueiros rurais
4630- 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01000 - Recursos Ordinários (Livres) 150.000,00

Art 2º - Como recurso para cobertura de crédito na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de cancelamentos no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de conformidade com o definido no art. 43 parágrafo 1º, **inciso II e III**, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

01 01- LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.01012-00 Atividades do Legislativo Municipal
0040- 3390.30.00.00 Material de Consumo
01000 - Recursos Ordinários (Livres) 150.000,00

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2009.

Gabinete da Presidência, em 10 de setembro de 2009.


BART JANSSEN
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 097/2009

Em 04 / 08 / 2009.

PROJETO DE LEI Nº 097 /2009

Simone

2ª Secretaria

ÚNICA VOTAÇÃO

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral, do corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

09- 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
09.003 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.16041-173 - Construção manutenção pontes e bueiros rurais
4630- 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01000 - Recursos Ordinários (Livres) 150.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura de crédito na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de cancelamentos no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de conformidade com o definido no art. 43 parágrafo 1º, inciso II e II, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

01- 01- LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.01012-00 Atividades do Legislativo Municipal
0040- 3390.30.00.00 Material de Consumo
01000 - Recursos Ordinários (Livres) 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2009.

ÚNICA VOTAÇÃO

08 / Setembro / 2009

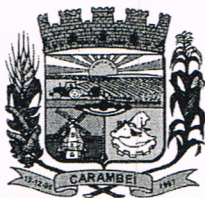
[Assinatura]
2º Secretário

[Assinatura]
OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 08 / 09 / 2009.

[Assinatura]



MENSAGEM nº ____ / ____

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa, o Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais)**, e dá outras providências, com a seguinte.

JUSTIFICATIVA

Justificamos o presente tendo em vista que as adequações necessárias a serem realizadas na Legislação orçamentária do Município, assim como em decorrência do **ofício nº 001/2009, datado de 01 de setembro de 2009, Câmara Municipal de Carambei, onde consta a autorização para utilização de crédito orçamentário, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) os quais serão destinados em benefícios da comunidade.**

Em sua autorização o Poder legislativo informa que estes recursos são provenientes de um programa de redução de custos implantado pela gestão atual que geraram economias orçamentárias, as quais se realizarão até o fim do exercício financeiro, e são decorrentes de grande esforço por parte deste Poder Legislativo visando possibilitar a efetiva utilização deste recurso em obras de grande importância e válida para a comunidade.

Por seu turno o Poder Executivo vem desenvolvendo um programa de trabalho direcionado as obras municipais, sendo que tais recursos serão de grande importância para a gestão municipal, optando por sua utilização na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS** na Construção e manutenção pontes e bueiros rurais, pois e de conhecimento de todos a grandeza de nosso município, e uma de suas riquezas está na área rural, principalmente no projeto necessário para a ampliação e **alargamento da Ponte do Rio Pitanguí**, aumentando assim segurança e tráfego para os usuários.

CNPJ: (MF) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Telefone: (42-3915-1000 3915-1017) CEP: 84145-000 - Carambei - Paraná

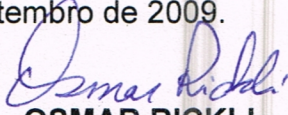


Através dos setores competentes verifica-se que esta 'e uma das grandes necessidades dos agricultores que necessitam de estradas e pontes em bom estado de conservação para que possam efetuar o plantio e o escoamento da safra sem grandes dificuldades.

Diante do exposto o projeto utiliza como recurso para cobertura de crédito os recursos resultantes de cancelamentos de conformidade com o definido no art. 43 parágrafo 1º, inciso II e II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo do LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus digníssimos pares os nossos elevados votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambei
Em 02 de Setembro de 2009.


OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 097/2009

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafoado que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”*.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que o crédito é oriundo da devolução antecipada de recursos da Câmara Municipal, bem como é destinado a *“alargamento da Ponte do Rio Pitangui”*.

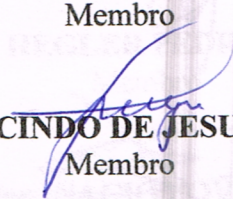
Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 095/2009, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 08 de setembro de 2009.


Vereador VANDERLEI TADEU ANDRUSK RODRIGUES
Presidente


Vereador PEDRO IVO BUENO
Membro


Vereador ALCINDO DE JESUS VALENGA
Membro